

# **LEI MUNICIPAL Nº 2.567/2006**

---

## **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE, AO SR. ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Aparecidense ao Sr. ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES, pelos relevantes serviços prestados neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e seis.